

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **THANIA HASSE BOGONI** e **ANTONIA VAZ DE LIMA** – Representantes do Conselho da Cidade, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 10ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202005280514511006, em nome de ANNE KARINE MIRANDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044329896. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/03 e 5211-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0119/2020 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 202005282218653371, em nome de J.C. BASTOS COMÉRCIO DE CARVÃO EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044233324. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4635-4/02 e 4723-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0120/2020 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 202005262712266808, em nome de FABIO LUIS FOGGIATTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044224661. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. DOC SEMMA Nº 0115/2020. O zoneamento e a via são incompatíveis com as atividades.

4. O protocolo nº. 202006035517396653, em nome de CLEVERSON FERREIRA DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2004086. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE:

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4520-0/01. DOC SEMMA Nº 0130/2020. Não atende a resolução 001/2018 do CMPDU (área mínima para a atividade é de 125,00m²).

5. O protocolo nº. 202005280813966512, em nome de ANDREZA APARECIDA ROSSETTO NEVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2003964. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8591-1/00 e 9312-3/00.

6. O protocolo nº. 202005282213600081, em nome de EMERSON FERNANDO LOPES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044423557. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4712-1/00, 4721-1/02 e 4722-9/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0125/2020 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 20200311117318842, em nome de LUCIANO RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042044149. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/01, 2229-3/02, 2229-3/03, 2543-8/00 e 2651-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 061/2020 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 202006054311563264, em nome de ANA PAULA GOLON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044330691. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2945-0/00 e 4530-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0132/2020 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 202006040520724146, em nome de MARIA FLORA RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044707326. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0124/2020 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202006054713361379, em nome de MARCELO AZEVEDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044685345. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00, 5250-8/04 e 4399-1/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0135/2020 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 202006054918248690, em nome de FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044655460. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00, 3831-9/99, 3832-7/00, 3900-5/00, 3839-4/99, 4687-7/01, 4687-7/02, 4687-7/03, 4930-2/01

e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0136/2020 anexado à consulta.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202006034218722356, em nome de MARIA DEOZITA CAMARGO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 476/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a regularização de edificação sem a devida demolição da área atingida pelas diretrizes de alargamento da via. Não é atribuição do CMPDU.
2. O protocolo nº. 202006044919650246, em nome de ANA MARIA MIYAMOTO DE FREITAS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1814/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a ampliação de condomínio edilício horizontal para sobrado, redução de recuo e redução das vagas obrigatórias de estacionamento. Não é atribuição do CMPDU.
3. O protocolo nº. 202006084014998752, em nome de CARLOS EDUARDO RODRIGUES, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1949/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 02 unidades.
4. O protocolo nº. 202006024117689050, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 13179/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida, conforme parecer do GAT n. 47 em 04/06/2020.
5. O protocolo nº. 202003164919677807, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartidas, conforme parecer do GAT n. 43 em 28/05/2020.
6. O protocolo nº. 202006031218714961, em nome de LIFE GARDEN DOMINGAS ROCCO SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução contrapartida, conforme parecer do GAT n. 46 em 04/06/2020.
7. O protocolo nº. 202005075619714493, em nome de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES RADOM LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 48404/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 4 – frigorífico. Solicita apresentar EIV.
8. O protocolo nº. 202003051818843634, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução de contrapartida, somente do item II do Termo de Compromisso n. 18/2019, conforme parecer do GAT n. 48 em 04/06/2020.

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

9. O protocolo nº. 202003303118283143, em nome de PRODUZA IND. E COM. DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 173/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 – galpão para fins industriais e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT, conforme parecer n. 50 em 04/06/2020.

10. O protocolo nº. 201908232517743534, em nome de STAMPA FOOD DISTRIBUIDORA ALIM. LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9899/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 1 – comércio alimentício em geral e serviço 2 – depósito com carga e descarga interna ao lote e **DERAM ANUÊNCIA** a contrapartida definida pelo GAT, conforme parecer n. 42 em 28/05/2020.

11. O protocolo nº. 201909241419608422, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 807/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 128 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT, conforme parecer n. 44 em 04/06/2020.

12. O protocolo nº. 202004062818603955, em nome de MGA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 137/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 504 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT, conforme parecer n. 49 em 04/06/2020.

13. O protocolo nº. 201909253618386563, em nome de MT TORTATO – EIRELI / LZ ADVOGADOS, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 12847/2019, 12848/2019 e 12849/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – uso extrativista com extração de areia, cascalho e argila no leito e várzea do Rio Pequeno, conforme parecer do GAT n. 45 em 04/06/2020.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 10 de Junho de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

THANIA HASSE BOGONI
Titular



**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ADEMIR GARCIA
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ANTONIA VAZ DE LIMA
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva